



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

#### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

#### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

#### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

#### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

#### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### SUMÁRIO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	3
RESENHA DE CONTRATO .....	3
RESENHA DE CONTRATO .....	4
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	4
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA. ....	5

*(clique para ir ao item selecionado)*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.396.392/0001-76). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 16/2022, objetivando a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 17 de janeiro de 2023. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; Barão de Grajaú-MA; JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA – Representante Legal.

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ /MA, E DE OUTRO LADO, LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 104.301.214-15. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Luzia Resende, nº 1497, Centro, de Barão de Grajaú/MA, CEP Nº 65.660-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. AMPARO LEGAL: ART, 57 II e Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS-Secretária Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA – Proprietário.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ /MA, E DE OUTRO LADO, IMOBILIARIA ROCHA FILHO ALUGUEL E VENDAS, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.305/0001-43. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua São Pedro, nº 2085, Centro Sul, Teresina – PI, para funcionamento de casa para auxílio de pacientes em tratamento fora de domicílio. AMPARO LEGAL: ART, 57 II e Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO - -Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ /MA, E DE OUTRO LADO, SILVIA GABRIELA FEITORA, inscrita no CPF/MF sob o número 017.534.293-82. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado à Rua Seroa da Mota, nº 553, Centro, Barão de Grajaú, para funcionamento da Creche Arco Iris. AMPARO LEGAL: ART, 57 II e Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO - -Secretária Municipal de Educação de Barão de Grajaú/MA; SILVIA GABRIELA FEITORA – Proprietária.

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº66/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 32.380,22 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº67/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 17.355,55 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº68/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para



### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 14.216,50 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº69/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 11.139,70 (onze mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO– Representante Legal.

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 70/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 69.691,10 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº71/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 31.638,60 (trinta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE

FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNADES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº72/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 64.526,67 (secenta equatro mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº73/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL R\$ 17.837,31 (dezesete mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO– Representante Legal.

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses vigência do Contrato nº 209/2022, objetivando a execução dos serviços de pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários a execução dos serviços, devendo ser considerando a partir de 10 de fevereiro de 2023 AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 10 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – Representante Legal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, sediada Rua Seroa da Mota, nº 414, s/n - Centro, Barão de Grajaú/MA CNPJ – MF Nº 06.477.822-0001-44, doravante denominada “**ORGÃO GERENCIADOR**” e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**, sediada na Av. Domingos Sertão, São José CEP: 65.870-000 Pastos Bons –MA, inscrita sob o CNPJ nº **05.277.173/0001-75** doravante denominada “**ORGÃO CARONA**” ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, de acordo com o pregão Eletrônico nº 01/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA em decorrência de seu conhecimento:

- providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e
- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
  - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
  - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Barão de Grajaú – MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Barão de Grajaú – MA, 13 de Fevereiro de 2023.

**EDELSON CARLOS VAZ DA  
SILVA**  
Pregoeiro

**Paulo Emídio Alves Ribeiro**  
Secretario Municipal de  
Administração

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2:  
CPF:



## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal



**PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**  
Vice-Prefeito Municipal



**MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município



**RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Controlador Geral do Município



**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**LILIAN BARROS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação



**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



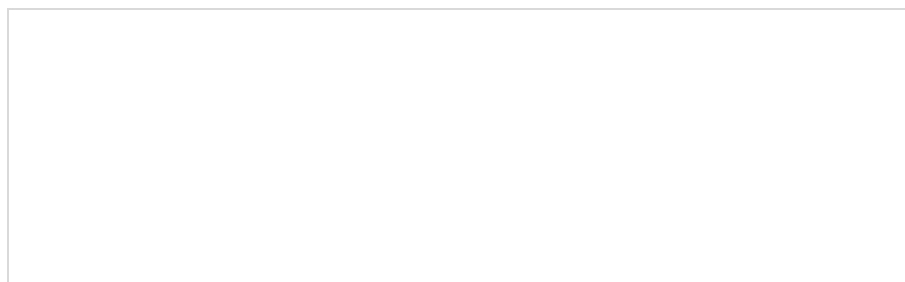
**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO  
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000  
Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)  
Telefone: (89) 3523 1158  
CNPJ: 06.477.822/0001-44